

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

01-10-2019

Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DAS CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

ASSUNTO: RECTIFICAÇÃO A ADENDA DE CONTRATO PROGRAMA	INFORMAÇÃO N.º	285/DAF-TL/2019
	NIPG	8238/19
	DATA:	2019/10/01

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
01-10-2019

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o exposto.

À consideração superior.

Em substituição da chefe da DAF

01-10-2019

Lara Taveira

Exmo. Senhora

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Pela presente cumpre-me informar V. Exª. que, em 23 de Setembro último, foi submetido a reunião do Órgão Executivo Municipal para aprovação, a retificação à Adenda ao Contrato-



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DAS CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

Programa celebrado em 7 de Dezembro de 2017, entre o Município da Nazaré e a Administração Regional de Saúde, cuja deliberação tomada foi a seguinte:

“Deliberado, aprovar a retificação à Adenda do Contrato-Programa com a ARSLVT e submeter à assembleia municipal para aprovação”.

Na verdade, o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretizou a transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais, estabelece que, salvo disposição em contrário, todas as competências de Órgãos Municipais previstas no dito Decreto-Lei são exercidas pela Câmara.

Assim, sendo da competência da Câmara, a aprovação da dita Adenda contratual, solicita-se ao Dig.º Órgão Executivo a revogação da citada deliberação, devendo passar a constar somente a aprovação por parte da Câmara, sendo assim desnecessária a submissão à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

A TÉCNICA – SUPERIOR,
01-10-2019

Olinda Lourenço

OLINDA AMELIA DAVID LOURENCO